

**PORTARIA Nº 1315/GR, DE 23 DE JUNHO DE 2016.**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pelo Portaria nº 1.174/GR, de 03/06/2016, publicada no DOU de 07/06/2016, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 109/2016 - REIT-PROEN, de 23.06.2016, e no Processo nº 23041.014826/2016, resolve:

Art. 1º – Fica prorrogado até o término do segundo semestre letivo de 2016, o prazo de conclusão de curso para os alunos que ingressaram no período de 2009.1, 2010.1 e 2010.2 no Curso Técnico em Hospedagem na Modalidade PROEJA que estejam com pendências em Prática Profissional/Estágio e outras Disciplinas Inconclusas, desde que, estejam sendo ofertadas, regularmente, nos períodos letivos 2016.1 e 2016.2.

§1º As disciplinas inconclusas de cursos em processo de extinção poderão ser ofertadas conforme avaliação da coordenação de curso de acordo com a disponibilidade de carga horária dos professores e da demanda de alunos.

§2º O aluno deverá comparecer à Diretoria de Ensino do Campus ao qual está vinculado, no período de 23 a 30 de junho de 2016, das 8h às 12h e das 14h às 18h, para efetivar Rematrícula e regularizar sua situação acadêmica.

Art. 2º – O não comparecimento à Rematrícula ou a não conclusão do curso até a data fixada no artigo anterior, implicará no cancelamento definitivo do vínculo do aluno com a instituição, de acordo com as Normas de Organização Didática.



**LUIZ HENRIQUE DE GOUVÊA LEMOS**  
Reitor Substituto em Exercício